



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO– PROCESSO 137/2021.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e Empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.943.478/0001-09, localizado à R Sete de Maio, nº 200, Letra B, Centro, CEP: 37.115-000, na cidade de Cabo Verde/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS TADEU RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. MG11.269.820 SSP/MG, e do CPF/MF n.º 041.076.506-69, residente e domiciliado à Rua João Lopes, nº 419, Centro, CEP: 37.115-000, na cidade de Monte Belo/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato nº 065/2021, Processo Licitatório nº 137/2021, Tomada de Preços nº 03/2021, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula sexta do Contrato e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ R\$47.785,21 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0424 Classificacao: 021001 082440801 1.405 449051

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qntd aditada</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
01	REFORMA TELHADO CASA CRIANCA	1,000	R\$ 47.785,21	R\$ 47.785,21

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 23 de novembro 2021.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS TADEU RODRIGUES
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI-EPP**

TESTEMUNHAS:

ALINE VIANA

CPF: 092.606.426-63

LUCIANA PEZZI V. REIS

CPF: 786.430.906- 20

AGP
GES8684
LADITCT2.661-893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
67-8 Relatorios para Contratos - 2021

Pag. 0001
06/12/2021
10:14:26

RELATORIO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 0652021 OS: 3304 | Processo: PRC0013721 Tp selecao: Global | Forn: 4973 CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EP Vr. ctr.: 210.923,37

Produto: 37661 REFORMA TELHADO CASA CRIANCA

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
4	23/11/2021	1,00	47.785,21	47.785,21	22,65
Total do aditivo neste contrato/processo/forn (Valor original do contrato:			156.238,71)	47.785,21	22,65